

**DECRETO Nº 071/2006**, de 03 de abril de 2006.

**Concede Pensão por Morte – 2º Turno**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 57, 58 E 59, DA LEI 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, aos beneficiários da Ex-Servidora Pública Municipal, Sra. TEREZA DE JESUS MACHADO, que veio a falecer no dia 03 de março de 2006, conforme atestado de óbito nº 5039 do Livro C-012, Folha 123, no valor total de R\$ 541,96 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) correspondente ao total de Proventos do 2º Turno no Cargo de Professor I, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma e distribuição de cotas a seguir:

- a) Cota vitalícia equivalente a 50% ao companheiro Sr. Antonio Nofre Cardoso, igual a R\$ 270,98 (duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos);
- b) Cota temporária equivalente a 50% ao filho menor Paulo Rogério Machado, até 02 de Dezembro de 2009, ou até a hipótese de adquirir maioria antes da data estipulada, igual à R\$ 270,98 (duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** Os referidos beneficiários e Pensionistas, passarão de imediato a pertencer ao Quadro de Pensionistas da Municipalidade, e ato contínuo será encaminhado para fins de Protocolo e Registro, o presente Processo de Pensão ao Tribunal de Contas do Paraná, onde o mesmo será submetido a tramitação legal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de abril de 2006.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**